

Processo n.: @APE 19/01007534

Assunto: Ato de Aposentadoria de Salete Terezinha Gallon

Responsáveis: Antônio Ceron e Aldo da Silva Honório

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1028/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos dos arts. 34, II, c/c o 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Salete Terezinha Gallon, servidora da Prefeitura Municipal de Lages, ocupante do cargo de Professor, Nível/Classe I, Referência VII, matrícula n. 13.336/01, CPF n. 868.186.609-59, consubstanciado no Ato n. 17.720/2019, de 27/09/2019, considerado legal por este órgão instrutivo.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI.

Ata n.: 32/2020

Data da sessão n.: 28/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC